



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF<sup>a</sup>  
CINOBELINA ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.  
Homepage: [www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus) - E-mail: [conselho.cpce@ufpi.edu.br](mailto:conselho.cpce@ufpi.edu.br) Fone: (89)3562-1505



1 **MINUTA DA ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS PROF<sup>a</sup>**  
2 **CINOBELINA ELVAS**

3 Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de  
4 Bom Jesus (PI), na Sala de Reuniões da Direção do *Campus* Universitário "Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas", sob a presidência do  
5 Diretor, Professor Doutor Stélio Bezerra Pinheiro de Lima, realizou-se a Octogésima Segunda Reunião Ordinária do  
6 Conselho de *Campus*. Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as): Everaldo Moreira da Silva, Manoel Lopes da Silva  
7 Filho, Ronie Silva Juvanhol, Márcio da Silva Costa, Edivania de Araújo Lima, Fernando Muratori Costa, Guilherme José  
8 Bolzani de Campos Ferreira, Jaqueline Zanon de Moura, Viviany Lúcia Fernandes dos Santos, Francisco Rodolfo Júnior,  
9 Rodolfo Molinário de Souza, Ângela Camila Orbem Menegatti, Josenir Teixeira Câmara, Luciana Barboza Silva, Keliana de  
10 Sousa Carvalho (Representando o Cons. Marcelo Manoel de Sousa), Cícero das Chagas Soares Aragão, Luis Ricardo  
11 Romero Arauco e Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira. Justificaram ausência, à reunião, os/a Conselheiros/a: João Paulo  
12 Charrone, Antônio Carlos Ferraz Filho e Maria do Socorro Pereira da Silva. **EXPEDIENTE:** foi colocada em votação a ata  
13 da Octogésima Primeira Reunião Ordinária, enviada, antecipadamente, a todos/as os/as Conselheiros/as, que foi aprovada  
14 por unanimidade. **ORDEM DO DIA: Proposta de Cronograma para Eleição de Coordenador e Subcoordenador do**  
15 **Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CPCE/UFPI, biênio 2020/2022; Interessado:** Direção do Campus;  
16 **Relator:** Cons. Everaldo Moreira da Silva. De posse da palavra, o relator leu o cronograma, ponto a ponto, manifestado, ao  
17 final, o seu parecer favorável. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **Homologação do Resultado Final da Eleição para**  
18 **Escolha de 08 (oito) representantes Discentes, sendo 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, junto**  
19 **ao Conselho do Campus Prof<sup>a</sup>. Cinobelina Elvas, biênio 2019-2021; Interessada:** Direção do Campus; **Relator (a):**  
20 **Cons. Luis Ricardo Romero Arauco.** Com a palavra, o relator procedeu à apresentação da matéria informando a relação de  
21 todos os documentos pertinentes à eleição. Em seguida, fez saber que houve 24 (vinte e quatro) registros de candidaturas,  
22 todas deferidas. Continuando, informou que o número total de votos foi de 417 (quatrocentos e dezessete), dentre estes,  
23 registra-se 6 (seis) votos brancos e 4(quatro) votos nulos. Apresentou, a seguir, a classificação dos candidatos eleitos:  
24 **TITULARES:** Iuri de Araújo Moreira (1º colocado) com 68 (sessenta e oito) votos; Francisco Wderson Araujo de Sousa (2º  
25 colocado) com 48 (quarenta e oito) votos; Tiago Dias da Silva Neto (3º colocado) com 40 (quarenta) votos e Antonio  
26 Ferreira Lima Filho (4º colocado) com 35 (trinta e cinco) votos. **SUPLENTES:** Welson Mikael Almeida de Araujo (1º  
27 suplente) com 29 (vinte e nove) votos; Rodrigo Andrade do Nascimento (2º suplente) com 25 (vinte e cinco) votos; Ageu  
28 Marcos Rodrigues dos Santos (3º suplente) com 20(vinte) votos e Luan Felipe Reis Camboim (4º suplente) com  
29 19(dezanove) votos. Colocada em discussão, a matéria, o Cons. Guilherme José Bolzani de Campos Ferreira participou ao  
30 Conselho que nem no Regimento do Campus nem no Regimento da UFPI está prevista a figura de suplente em sua  
31 composição, "tornando-se um tanto equivocada a aprovação, por este Conselho, da figura de suplente para representação  
32 discente". De posse da palavra, o relator ponderou que mesmo não constando a figura de suplente em regimento, não a  
33 proíbe, deixando "aberta" a discussão. Reportando-se a esse assunto, a Cons<sup>a</sup>. Jaqueline Zanon de Moura esclareceu que  
34 necessitaria dessa mesma informação em eleição para representante discente junto ao Colegiado, ocorrida há algum  
35 tempo atrás, e em consulta à PROJUR, fora informada que não havia proibição quanto à figura de suplente, exatamente  
36 como interpretado pelo relator. Enfatizou, igualmente, que o suplente não seria convocado na ausência do titular, mas  
37 quando o titular, por algum motivo, se desligasse do Conselho. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que a  
38 suplência se faz necessária devido à rotatividade de alunos que, por término de curso ou desistência da representatividade  
39 junto ao Conselho, não cumprem o mandato de 2 (dois) anos, resultando em demasiados processos eleitorais. Esclareceu,  
40 ainda, que o termo "suplente" talvez não seja adequado, visto que o membro suplente seria designado, apenas, no caso de  
41 vacância de assento. Enfatizou que a não homologação do resultado final implicaria em cancelamento do processo  
42 eleitoral. Solicitando a palavra, o Cons. Guilherme José Bolzani de Campos Ferreira asseverou que o Regimento do  
43 Conselho carecia de imediata correção, acrescentando a previsão de suplente para todas as categorias. Retomando a  
44 palavra, o Senhor Presidente observou que com o passar do tempo, vão surgindo situações que não estão previstas no  
45 regimento e que devem ser cuidadosamente analisadas e retificadas pelo respectivo órgão deliberativo, sugerindo constituir  
46 comissão com esse propósito. Por fim, foi colocada em votação a homologação do resultado final da eleição. **Decisão:**  
47 aprovado por maioria, registrando-se 01 (um) voto contrário. **Processo Nº 23111.013860/2019-72; Assunto:** Prorrogação  
48 de Afastamento; **Interessada:** Prof<sup>a</sup>. Ma. Larissa Castro Diógenes; **Relator:** Cons. Rodolfo Molinário de Souza. Com a  
49 palavra, o relator procedeu à apresentação da matéria, informando tratar-se de prorrogação de afastamento para dar  
50 continuidade a curso de Doutorado por 01 (um) ano, a partir de 07 de agosto do corrente ano. Enfatizou que, de acordo

51 com a Resolução Nº 186/06 – CEPEX que estabelece normas de afastamento de pessoal docente para Pós-Graduação  
52 *Stricto Sensu* da UFPI, notou a ausência de documento informando que “não consta qual foi a apreciação da  
53 Assembleia/Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em relação ao parecer da relatora”, apresentando,  
54 a seguir, seu parecer favorável, condicionado a anexação de “carta do coordenador ou ata da reunião”. Colocada em  
55 discussão, a matéria, o Cons. Guilherme José Bolzani de Campos Ferreira manifestou que entendia a dinâmica do  
56 processo, entretanto, recordou o Conselho sobre “problemas passados de pareceres condicionados em colegiados que  
57 chegaram a este Conselho sem a condição ter sido cumprida”. Após considerações dos Conselheiros, o relator refez e  
58 apresentou seu **parecer final**: transformar o processo em diligência para que a coordenação do Curso de Licenciatura em  
59 Ciências Biológicas apense a carta de aprovação do parecer da relatora com a decisão do respectivo Colegiado. **Processo**  
60 **Nº 23111.050866/2019-10**; **Assunto**: Prorrogação de Afastamento; **Interessado**: Prof. Me. Marcelo Xisto Ribeiro.  
61 **Relatora**: Cons<sup>a</sup> Viviany Lúcia Fernandes dos Santos. Para melhor esclarecimento, informa-se que se trata de afastamento  
62 para dar continuidade a Doutorado, por 01 (um) ano, a partir de 14 de agosto do corrente ano. Com a palavra, a relatora  
63 procedeu à apresentação da matéria, informando a relação de toda a documentação constante nos autos, afirmando que a  
64 mesma estava em conformidade com a Resolução Nº 186/06 – CEPEX, manifestando a seguir, seu **parecer** favorável.  
65 **Decisão**: aprovado por unanimidade. Ao término das deliberações de todos os pontos da Ordem do Dia, o Senhor  
66 Presidente inquiriu os Conselheiros se, a propósito das discussões do segundo ponto da pauta, concordavam em constituir  
67 uma comissão, naquele momento, para reavaliar o Regimento do Campus ou se o assunto poderia se transformar em  
68 ponto de pauta para uma outra reunião ordinária, ficando decidido a segunda sugestão. Não havendo Informes Gerais, o  
69 Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Gracia Maria Núñez N. Pinheiro, Secretária do  
70 Conselho do Campus, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente  
71 e demais Conselheiros presentes. Bom Jesus, 23 de outubro de 2019.